



## O contágio de fake news: uma abordagem biopolítica da desinformação durante a pandemia da covid-19

*Fake news contagion: an approach biopolitics of disinformation during the covid-19 pandemic*

Flávia de Ávila<sup>a,\*</sup> 

Alana Maria Passos Barreto<sup>a</sup> 

**RESUMO:** A desinformação representa um risco para a saúde pública devido as potenciais implicações nas esferas socioeconômica, política e cultural. Contudo, a comunicação e a informação são ferramentas essenciais para auxiliar os órgãos responsáveis a tomarem medidas mais eficazes. Diante disso, a pandemia da COVID-19 se tornou pauta central de discussão nas mídias tradicionais e digitais pelo mundo todo. Em razão da sobrecarga de informações ajudar a espalhar notícias falsas, o presente artigo objetiva analisar, através da biopolítica, o uso da desinformação pelo “Gabinete Paralelo” durante a pandemia da COVID-19. Parte-se do pressuposto que a desinformação foi difundida através de uma organização interna que agiu paralelamente ao Ministério da Saúde. Para fins metodológicos, adota-se uma abordagem essencialmente qualitativa, a partir de análise bibliográfico-documental. O desenho da pesquisa baseia-se no método de estudo de caso e de caráter exploratório. Nota-se, portanto, o fortalecimento do negacionismo científico em razão da difusão de desinformações articuladas pelo gabinete paralelo.

**Palavras-chave:** Biopolítica; Desinformação; Negacionismo Científico; COVID-19; Sociedade de Informação.

**ABSTRACT:** The disinformation poses a public health risk due to potential implications in the socioeconomic, political and cultural spheres. However, communication and information are the essential tools to help the responsible bodies to take more effective measures. In view of this, the COVID-19 pandemic has become a central topic of discussion in traditional and digital media around the world. Due to the overload of information helping to spread false news, this paper aims to analyze, through biopolitics, the use of disinformation by the “Shadow Cabinet” during the COVID-19 pandemic. It is assumed that the disinformation was spread through an internal organization that acted in parallel to the Ministry of Health. For methodological purposes, an essentially qualitative approach is adopted, based on bibliographic-documentary analysis. The research design is based on the case study method and is exploratory in nature. There is, therefore, the strengthening of scientific denialism due to the dissemination of misinformation articulated by the parallel office.


**Keywords:** Biopolitics; Disinformation; Scientific Denialism; COVID-19; Information Society.

---

<sup>a</sup> Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, Brasil.

\* Correspondência para/Correspondence to: Alana Maria Passos Barreto. E-mail: alanapassosbarreto@gmail.com. Endereço/Address: Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000.

Recebido em/Received: 21/08/2023; Aprovado em/Approved: 27/11/2023.

Artigo publicado em acesso aberto sob licença [CC BY 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) 

## INTRODUÇÃO

O desespero causado no início da pandemia da COVID-19, em razão do avanço da doença dentre as internações e mortes por infecções, motivou uma corrida desenfreada e de proporções mundiais pela busca da “cura”. Em uma situação emergencial de saúde – como surtos, epidemias e pandemias –, a comunicação e a informação são essenciais para auxiliar os órgãos responsáveis a tomarem medidas mais eficazes.

As mídias sociais exercem forte poder de influência e a viralização de notícias falsas provocam comportamentos contrários à segurança coletiva. Informar é uma atuação fundamental para a conscientização de uma população e, por sua vez, ter informação significa poder. Esse exercício de poder pode, no entanto, distorcer os fatos, manipular as pessoas, descredibilizar a pesquisa científica, monopolizar as informações, de modo que fortaleça a desinformação.

Diante disso, surgem novas tecnologias que, agregadas as já existentes e atreladas aos diversos discursos políticos que se viram ainda mais empoderados por esses canais, possibilitaram o surgimento do negacionismo científico. O alcance desse discurso tomou uma dimensão de controle social que foge até mesmo das competentes lições sobre poder disciplinar e biopolítica cunhadas por Michel Foucault. À vista disso, o questionamento norteador da presente pesquisa é: como a desinformação foi utilizada politicamente durante a pandemia da COVID-19?

A politização do combate da COVID-19 foi alarmante no Brasil (Duarte; César, 2020), e levou o Senado Federal a criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (Brasil, 2021), para investigar as irregularidades do Governo Federal na gestão dessa crise sanitária, além de outras questões. Em razão disso, parte-se do pressuposto que a desinformação foi difundida através de uma organização interna que agiu paralelamente ao Ministério da Saúde.

É dessa maneira que o artigo se propõe analisar, através da biopolítica, o uso da desinformação pelo “Gabinete Paralelo” ao Ministério da Saúde, durante a pandemia da COVID-19. Para tanto, a condução do trabalho tem início com uma abordagem da perspectiva sobre o regime disciplinar (Foucault, 2010) e o regime de informação (Han, 2022), para conceber uma análise do controle biopolítico na internet enquanto meio de informação e comunicação, ensejando entrelaçar as definições como preparo para abordagem do tema seguinte.

Em seguida, o cenário se desloca para verificar o posicionamento do Ministério da Saúde na fase crítica de difusão de informações falsas durante a pandemia da COVID-19, nomeada de “infodemia” pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Ao final, colocadas as premissas antecedentes, aborda-se, neste derradeiro tópico o funcionamento do órgão paralelo ao Ministério da Saúde, popularmente conhecido de “Gabinete Paralelo”, a partir das investigações realizadas pela Comissão Parlamentar

de Inquérito da Pandemia, no Senado Federal, documentadas e publicadas no Relatório Final.

No que diz respeito aos aspectos metodológicos, adota-se uma abordagem essencialmente qualitativa, a partir de análise bibliográfica e documental. O desenho da pesquisa baseia-se no método de estudo de caso e possui caráter exploratório, tendo em vista a proposta de mapear novas percepções e olhares em relação ao tema.

Este estudo de caso se baseia na análise biopolítica (Foucault 2010; Han 2022), respectivamente, do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia do governo federal, da Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS, em informações descritas pela mídia e em sites do governo.

Essa leitura crítica, permite a reflexão de práticas político-jurídicas que configuram mecanismos autoritários, mas que permanecem alheios ao ambiente democrático da realidade brasileira. Essencialmente em meio à crise sanitária provocada pela COVID-19, a sociedade de informação esteve diante de uma crise comunicativa de circulação de mensagens falsas sobre o novo vírus, observa-se a forma como a desinformação foi utilizada como mecanismo de biopolítica e impulsionado pelas novas tecnologias com o intuito de manipular e influenciar no comportamento social através do Gabinete Paralelo.

## **A DESINFORMAÇÃO NO REGIME DE INFORMAÇÃO**

Foucault (2010) demonstra que os fenômenos contemporâneos das relações de poder não conseguem mais ser explicados em sua totalidade através das tradicionais formas de explicação do poder, como a soberania e a tirania. Em razão do enfraquecimento dos governos absolutistas, os aparelhos do Estado desenvolveram uma nova forma de governo, em favor da vida, que funcionam enquanto sistema que busca dar coesão à sociedade a partir de mecanismos de controle que possibilitam gerir a vida das pessoas através da disciplina e da biopolítica (Foucault 2015).

Essa biopolítica age sobre a espécie humana, sobre o corpo enquanto espécie, com o objetivo de assegurar sua existência. Nesse sentido, questões ligadas ao nascimento e a mortalidade, ao nível de vida e a duração da vida estão ligadas não apenas a um poder disciplinar, mas a um tipo de poder que se exerce no âmbito da espécie, da população, com o objetivo de gerir a vida do corpo social (Foucault 2015).

Na concepção de Foucault (2014), o poder disciplinar cria corpos “dóceis”, sendo um corpo que pode ser explorado, remodelado e aperfeiçoado. Esses corpos são dominados para, não apenas que façam o que se quer, “mas para que operem como se quer, com técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina” (Foucault 2014, p. 135), porque a disciplina fabrica corpos submissos e dóceis.

Diante dessa circunstância, Han (2022) chama de “regime de informação” a forma de dominação em que as informações e o seu processamento por algoritmos e

inteligência artificial determinam decisivamente os processos sociais, políticos e econômicos. No regime de informação, o sujeito submisso supõe-se livre, autêntico e criativo e sua vigilância ocorre por meio dos dados, em oposição ao regime disciplinar abordado por Foucault (2010), que é a forma de dominação do capitalismo industrial.

O alvo do poder disciplinar biopolítico é o corpo, visto que os corpos são arreados em um maquinário de produção e vigilância que o otimiza através do poder disciplinar. A eficiência dessa disciplina consiste em que os reclusos se sintam constantemente vigiados. Por outro lado, na sociedade de informação, os locais de incorporação do regime disciplinar se desfazem em redes abertas, de modo que, no regime de informação o aparato de vigilância e submissão explora a liberdade e a comunicação. Paradoxalmente, as pessoas não se sentem vigiadas, mas livres, porque o sentimento de liberdade assegura a dominação (Han 2022).

A dominação do regime de informação é ocultada, na medida em que se funde no cotidiano, e é encoberta atrás da complacência das mídias sociais. Dessa maneira, o capitalismo de informação se apropria de técnicas de poder neoliberais e em oposição às técnicas do regime disciplinar explora a liberdade ao invés de reprimir (Han 2022).

Observa-se que a transparência, para Han (2022), significa a política do se tornar visível do regime de informação, é a coação sistêmica do regime de informação. O imperativo da transparência é tudo deve estar disponível na condição de informação, isso faz com que as informações circulem livremente, de modo que, não são as pessoas que são realmente livres, mas as informações e as pessoas estão aprisionadas nas informações (Han 2022).

O poder de comunicação da internet atrelado aos novos progressos das telecomunicações e computações provocara uma grande mudança tecnológica, de modo que a facilitação do acesso às tecnologias promoveu inúmeros benefícios. A essência disruptiva da internet provém de uma revolução comunicacional (Castells, 2019) e que possibilitou a profunda alteração na dinâmica comunicacional. Braga (2018) explica que a distribuição do conteúdo na internet se difere da lógica dos meios de comunicação tradicionais em razão da sua interatividade. Nesse sentido, a informação não é enviada ou transmitida ao espectador, o próprio usuário busca, interage e amplifica o conteúdo (Braga 2018).

A internet aumentou largamente o volume e a variedade de informações além de alterar profundamente as formas de acesso e interesse por elas. No mercado sem fronteiras da internet, subculturas de grupos específicos, mesmo que menores, podem formar uma cena cultural e um meio que a ninguém mais interesse, e que crie grande visibilidade (Hobsbawn 2013).

Esse acesso as mídias digitais ofereceu a determinados grupos a participação em debates cívicos. Isso porque, a relação entre as plataformas e a disseminação das informações convergem positivamente em razão da ausência de regras e algoritmos que proporcionam a rápida difusão de conteúdos de veracidade questionável (European Commission 2019).

Na sociedade de informação, a internet moldou as formas como os cidadãos acessam e se envolvem com as notícias, tendo em vista que ela aumentou enormemente o volume e a variedade de notícias disponíveis aos cidadãos (Castells, 2019). Nesse cenário, as empresas perceberam que bombardear o usuário com informações contrárias às suas convicções pessoais é a forma mais ineficiente de sustentar um negócio em uma rede social. De tal modo, importa aos provedores de aplicações na internet atrair o consumidor potencial a partir dos anúncios que remuneram a sua atividade (Fisher 2023). Diante da necessidade de refinamento do serviço de publicidade direcionada, desenvolveram-se modelos algorítmicos capazes de captar o perfil dos usuários.

Sem perceber, o indivíduo tem acesso preferencial em seu *feed* às notícias e mensagens publicitárias com as quais presumivelmente se identifica, concorda ou se interessa. E de maneira colateral criam-se, bolhas de informações ou bolhas ideológicas, formuladas, sob a lógica do algoritmo (Pariser 2012).

Diante dessas bolhas ideológicas, observa-se o papel desempenhado pelos chamados *think tanks*, que funcionam como organizações com o propósito de produzir conhecimento em diferentes áreas a fim de exercer influência na execução das políticas governamentais e na formação da opinião pública. Os *think tanks* são financiados por doações externas, proveniente de empresas, de modo que manifestam a expansão e difusão do poder e política (Garsten; Sörbom 2014) e criam condições para que se fortaleçam e ampliem seu espaço de intervenção, promovendo um poder de pressão sobre o executivo e o legislativo.

Smith (1991) coloca que os *think tanks* estão engajados na intermediação de ideias, cujas ideias são traduzidas, moldadas e formatadas. Eles alimentam movimentos ideológicos, por vezes associados aos interesses das elites econômicas, e promovem a formação de uma infraestrutura “intelectual”.

Na expressiva síntese de Nohara (2020), observa-se a propensão a achar que é verdade aquilo que se crê. O acesso a informações selecionadas e de boa qualidade demanda uma postura ativa do receptor para buscá-las nas fontes mais confiáveis, refletir e analisar criticamente todo o conteúdo que lhe é apresentado como novo. De acordo com Cruvinel (2018, p. 208) essa postura demanda ao interessado um custo significativo, que pode ser desdobrado no custo do acesso à informação; no custo do tempo para que a informação seja apreendida e assimilada; e no custo cognitivo para compreender em profundidade o significado da informação.

Por conta disso, nota-se que as novas tecnologias podem ser usadas para difundir a desinformação em uma grande escala, com rapidez e precisão de direcionamento, promovendo esferas de informação personalizadas que se transformam em poderosas câmaras de ressonância para campanhas de desinformação. Dessa forma, a dinâmica da partilha das mídias sociais pode enviesar a tomada de decisões e causar riscos para sociedade civil, pois a grande quantidade de conteúdo disponível nos canais digitais é capaz de polarizar as fontes de informação do indivíduo (Schwab 2016).

Diante desse cenário, notícias falsas foram travestidas de liberdades porque as formas dessas violências são denunciadas no sentido subjetivo dos discursos tradicionalistas de líderes políticos, muitas vezes carregados de preconceito e violência implícita. No campo de estudo sobre a desinformação, especialistas já definiram que “fake news” é um termo inadequado para capturar a complexidade do problema (Wardle; Derakhshan 2017), posto que além da banalização do termo por apropriação política, o termo passou a ser utilizado para desqualificar informações simplesmente desagradáveis ou que, quando apuradas com maior tempo e cuidado, confirmaram-se falsas, sendo está uma situação comum do jornalismo (Oliveira; Gomes 2019).

Ademais, compreende-se uma subdivisão em três formas de classificação no espectro da “desordem da informação”, em razão da intenção de dano e da falseabilidade do conteúdo. Sendo assim, a *misinformation*, ou a informação errada, são as informações falsas, mas que não foram criadas com a intenção de prejudicar. A *disinformation*, ou desinformação, é a informação falsa e criada deliberadamente para prejudicar. Já o *mal-information*, ou desinformação maliciosa, é a informação baseada na realidade, mas que é usada para prejudicar uma pessoa, uma organização ou, até mesmo, um país (Ireton; Posetti 2019).

“O paradoxo da sociedade de informação é: as pessoas estão aprisionadas nas informações” (Han 2022, p. 14). Os dividendos da vigilância reduzem a política a ajustes de botões, como se a sociedade não passasse de um rádio a ser sintonizado. Pior ainda, quando a solução baseada em “informacionalização” está imediatamente disponível – o que acontecerá quando tudo estiver digitalizado e interconectado quem deseja uma solução não informacional enfrenta o ônus de provar que essa via menos eficiente é melhor do que recorrer de novo aos dividendos da vigilância. No entanto, uma política feita por dispositivos inteligentes não é necessariamente uma política inteligente (Morozov 2018).

## **A DESINFORMAÇÃO NA PANDEMIA DA COVID-19**

A crise na veracidade das informações em meio a pandemia da COVID-19 exigiu que a Organização Mundial da Saúde (OMS) nomeasse o problema como ‘infodemia’, sendo este fenômeno caracterizado pelo aumento excessivo de informações associadas a um determinado assunto, havendo a possibilidade de uma multiplicação vasta em um curto período em detrimento de um evento específico, como a pandemia da COVID-19 (OPAS 2020).

Essa crise comunicativa de circulação de informações foi amplificada através de uma disputa pela produção e disseminação de informações confiáveis, e ocorreu em um espaço público impregnado por qualquer informação. Isso porque a COVID-19 monopolizou a cobertura da imprensa mundial e produziu um vasto aumento na audiência da mídia tradicional, essencialmente entre a parte da população considerada menos informada, o que poderia representar uma oportunidade de ampliar sua

credibilidade e rivalizar com as mídias sociais na busca por audiência (Casero-Ripollés 2020).

A infodemia alimenta-se da ansiedade primária das pessoas em virtude das medidas de confinamento social que obrigaram milhões de pessoas a permanecerem em suas casas – devido à necessidade de políticas de isolamento social para tentativa de contenção do vertiginoso contágio do vírus –, as redes sociais foram reforçadas enquanto principal meio de acesso à informação (OPAS 2020). Em decorrência do vírus ser muito recente, a insuficiência dos conhecimentos disponíveis sobre ele revelou-se um terreno fértil para a disseminação de “fake news”.

Por conta disso, “[...] a relação entre as plataformas e a disseminação das informações convergem de modo que a combinação de ausência de regras e algoritmos encorajam a rápida difusão de conteúdos de qualidade questionável” (Barreto; Jaborandy 2020, p. 19). Dessa forma, a desinformação que é um fenômeno marcado pela manipulação de informações com intenção duvidosa, é amplificado pelas redes sociais e alastrado rapidamente, como um vírus (Barcelos *et al.* 2020).

No regime de informação, o limite entre o verdadeiro e o falso passa a ser maliciosamente tênue, uma vez que as tradicionais instituições e seus protocolos de construção de “verdades” – como a ciência, o jornalismo, o judiciário, entre outros – são constantemente colocadas em dúvidas (Carvalho; Sousa; Schneider, 2021). A vontade de verdade possibilita assinalar qual é o desejo de verdade e o suporte institucional e legal que a rege (Foucault 2013).

Durante a pandemia da COVID-19, a utilização *off-label*<sup>1</sup> de medicamentos reposicionados contra o novo vírus, tornou-se bastante problemática em razão de chefes de Estado – Jair Bolsonaro no Brasil e Donald Trump nos Estados Unidos – promoverem medicamentos não comprovados para combater a doença (DeJong; Wachter 2020).

De acordo com Arendt (2012), a eficácia desse sistema de propaganda está ligado ao fato de que há pessoas que não acreditam na experiência, no real vivido. Diante de um cenário de crise de informação, o seu peso se torna menor, portanto, o que vale é a forma como o indivíduo se sente em relação ao fato.

O que as convence não são os fatos, mesmo que sejam fatos inventados, mas apenas a coerência com o sistema do qual esses fatos fazem parte. Elas se recusam a compreender a fortuidade de que a realidade é feita, porque estas explicam os fatos como simples exemplos de leis e ignoram as coincidências, inventando uma onipotência que a tudo atinge e que supostamente está na origem de todo acaso (Arendt 2012).

---

<sup>1</sup> O uso de medicamentos diferente do aprovado em bula ou não registrado no órgão regulatório de vigilância sanitária no País.

Em similar linha, McGoey (2012) define a ignorância estratégica enquanto a habilidade de explorar o desconhecimento para ganhar mais poder e como a decisão de pessoas, empresas e governos de ignorar informações para benefício próprio. Observa-se, portanto, que a desinformação representa um mecanismo acessível as instituições de poder para desviar, obscurecer, ocultar ou moldar o conhecimento de acordo com os seus interesses. Isso porque, travestidas de jornalismo, as notícias falsas contribuíram para aumentar a descrença na ciência e nas instituições de saúde pública.

No final de março de 2020, Jair Bolsonaro decidiu seguir pelo mesmo caminho de Donald Trump, ao afirmar que o uso de cloroquina e hidroxicloroquina estavam dando certo em pacientes com COVID-19, para tratar aquilo que ele havia chamado de “gripezinha”<sup>2</sup>, solicitando ao exército a produção em grande escala do produto, mesmo sem haver pesquisas com resultados conclusivos sobre sua eficácia (Caponi et al. 2021).

O protocolo internacional reconhecia que médicos prescreviam medicamentos *off-label*, de acordo com as legislações de uso emergencial em cada país. Isso porque diante de uma situação de urgência sanitária é justificável o uso de medicamentos *off-label*. No entanto, a OMS publicou que não havia produtos farmacêuticos que demonstrassem eficácia e segurança para o tratamento do novo coronavírus (WHO 2020).

Durante o momento crítico da pandemia da COVID-19, o Ministério da Saúde (MS) passou por quatro gestões diversas: Luiz Henrique Mandetta, médico e político ligado à ala direita, que estava no cargo de 2019 até abril de 2020; Nelson Teich, médico, que o substituiu e permaneceu no cargo até maio de 2020; o general Eduardo Pazuello, sem formação na área da saúde, que assumiu a pasta provisoriamente, enquanto o país estava sem Ministro da Saúde oficialmente, e marcou a politização da pandemia ao implantar a suposta “medicina de guerra”; sendo continuada por Marcelo Queiroga, médico, que somente aderiu a pasta em março de 2021.

Nesse cenário, o sítio eletrônico do ministério destinado a informações sobre o COVID-19 sofreu alterações de acordo com a gestão. Por conta disso, o ministério realizou *fact-checking* até o fim da gestão de Teich (Barcelos et al. 2020), mas não fez a checagem dos fatos sobre notícias falsas relativas à recomendação de cloroquina/hidroxicloroquina<sup>3</sup>, ao “kit covid”<sup>4</sup>, ou ao isolamento social com a

---

<sup>2</sup> BBC. Dois momentos em que Bolsonaro chamou covid-19 de 'gripezinha', o que agora nega. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55107536>.

<sup>3</sup> FOLHA. Bolsonaro diz que tomará hidroxicloroquina e ivermectina se pegar Covid de novo. Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/10/bolsonaro-diz-que-tomara-hidroxicloroquina-e-ivermectina-se-pegar-covid-de-novo.shtml>

<sup>4</sup> Kit-Covid é o nome usado na mídia e pela CPI para o conjunto de medicamentos promovidos como o tratamento da COVID-19, apesar de não haver comprovação científica. Apesar dos principais medicamentos serem fossem hidroxicloroquina e zidovudina, o kit também poderia conter ivermectina, flutamina, dexametasona, prednisona, zinco e vitamina D (Hellmann; Homedes, 2022).



propaganda “o Brasil não pode parar”<sup>5</sup>, tendo em vista que era a própria cartilha empregada pelo Chefe do Executivo Federal.

Até o final de maio de 2020 não havia evidências científicas contundentes sobre o tratamento de cloroquina/hidroxicloroquina para a COVID-19. No entanto, a defesa pelo “kit covid”, como ficou conhecido, tomou ampla força no Brasil. A narrativa negacionista é construída contra a ciência, a vacina e a saúde pública, de modo que interferem decisivamente na opinião pública e, conseqüentemente, no respeito às medidas de distanciamento e proteção a circulação do vírus. Portanto, negar os fatos, porque eles se opõem a interesses pessoais, não é uma opinião, mas uma mentira, e aqui deixamos o mundo da política pelo da violência (Arendt 1967).

O “kit covid” foi promovido pelo “Médicos pela Vida”, entidade médica criada para disseminar o “Tratamento Precoce da Covid-19” no Brasil, e buscava tratar os pacientes precocemente com os medicamentos, para prevenir o agravamento da doença e, assim, evitar hospitalização, intubação e morte. É importante destacar que houve grande respaldo na decisão do Conselho Federal de Medicina e no protocolo do Ministério da Saúde para a criação e manutenção dessa organização (Furlan; Caramelli 2021).

Diante disso, em 20 de janeiro de 2022, o Ministério da Saúde publicou a Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS, republicada por meio na Nota Técnica nº 3/2022-SCTIE/MS pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, que fundamenta a decisão de não aprovar as Diretrizes Terapêuticas para o tratamento farmacológico da Covid-19 (hospitalar e ambulatorial) no âmbito do SUS.

A “nota técnica” contrariava às diretrizes da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) para tratamento ambulatorial da COVID-19. A versão inicial da nota (nº 2/2022-SCTIE/MS) recomendou o tratamento com hidroxicloroquina e colocou em dúvida a eficácia da vacinação para crianças (Brasil, 2022). O documento foi depois modificado e teve retirada uma tabela comparativa da eficácia desse tratamento medicamentoso com a vacinação cinco dias depois (Ferreira 2022).

É importante salientar que, no julgamento de cautelar da ADI 6.421, o plenário do STF decidiu que os atos dos agentes públicos em relação à pandemia devem observar critérios técnicos e científicos de entidades médicas e sanitárias (Brasil 2020). O Partido Rede Sustentabilidade protocolou pedido de tutela provisória incidental afirmando que a nota técnica continua sem o devido embasamento científico e contraria as teses fixadas na decisão cautelar da ADI, e requereu nova nota técnica com a observância

---

<sup>5</sup> CNN. Governo lança campanha ‘Brasil Não Pode Parar’ contra medidas de isolamento. CNN Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-lanca-campanha-brasil-nao-pode-parar-contra-medidas-deisolamento/>

das normas e dos critérios científicos e técnicos sobre o tema, estabelecidos por organizações e entidades reconhecidas em nível nacional e internacional.

De acordo com Foucault (2010, p. 67), regimes de verdade implicam naquilo “que constrange os indivíduos a um certo número de atos de verdade”, estabelecendo condições e efeitos específicos para tais atos. Por sua vez, a revista *The Lancet* publicou retratações sobre os artigos publicados a respeito do uso desses medicamentos para tratamento, porque a empresa que forneceu os dados da pesquisa foi acusada de fraude posteriormente (Mehra et al. 2020).

“Saber se esse medicamento é ou não um tratamento seguro e eficaz para a COVID-19 se intensificou como objeto de disputa política” (Caponi et al. 2021, p. 92). A defesa das medicações cloroquina e hidroxicloroquina pelo Executivo Federal brasileiro como um “tratamento milagroso” promoveu o uso generalizado de determinados medicamentos que não apresentavam nenhuma evidência científica, criando uma falsa sensação de segurança e levando à negação do isolamento social e do uso da máscara, que eram até o momento as medidas comprovadamente eficazes para prevenir a COVID-19.

As mentiras sempre foram consideradas como instrumentos necessários e legítimos, não apenas na profissão de político ou demagogo, mas também na de homem de estado (Arendt, 1967). Dessa forma, a mentira é um dispositivo sem o qual o exercício do mal e da violência não pode perdurar (Dejours 2011).

A desinformação como uma estratégia maior de disputa discursiva também está filiada a um determinado discurso, amparada em formações discursivas específicas, e as estratégias dessa disputa, entretanto, estão baseadas também no tipo de desinformação que é divulgada (Recuero; Soares 2021).

O mérito do “Tratamento Precoce da Covid-19” com os medicamentos do “kit covid” é uma questão essencialmente científica, mas que lamentavelmente se tornou política. Embora tardia e lentamente, a vacinação no Brasil avançou, mas até o final de agosto de 2021 menos de 30% de toda a população estava totalmente imunizada, tendo em vista que as pessoas continuaram resistentes a tomar a vacina devido a preocupações sobre a eficácia (Furlan; Caramelli 2021) em razão da desinformação promovida pelo chefe de Estado brasileiro.

Com o objetivo de descredibilizar evidências científicas e desqualificar agentes públicos e especialistas, grupos políticos associados a estas máquinas de difusão de desinformação agiram coordenadamente para atingir tanto a regulação médica e estatal quanto as formas horizontais de solidariedade social, com o interesse de expansão lucrativa a todo custo, da manutenção do funcionamento da economia, a despeito da alta letalidade do vírus.

## A POLITIZAÇÃO DA PANDEMIA

O cenário de desinformação durante a pandemia no Brasil se agravou ao ponto de ser necessária a investigação das ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento nacional da pandemia da COVID-19 através da instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal, conhecida como CPI da Pandemia.

Conforme o Relatório Final da CPI da Pandemia (Brasil 2021), havia uma organização paralela ao Ministério da Saúde dentro do Governo Federal formada por cinco núcleos que articulavam simultaneamente entre si, sendo eles: o *núcleo de comando*, que interage diretamente com o *núcleo formulador*, o *núcleo político*, o *núcleo de produção e disseminação das fake news*, e o *núcleo de financiamento*.

O *núcleo de comando* era formado pelo Presidente da República e seus filhos que ocupam cargos políticos: o Senador Flávio Bolsonaro, o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e o Vereador, do Rio de Janeiro, Carlos Bolsonaro; com a função de organizar e orientar estrategicamente as ações realizadas pelos comandados, estabelecendo as diretrizes e informando as prioridades de ação (Brasil 2021).

O *núcleo formulador* atuou no Palácio do Planalto e foi popularmente conhecido como “Gabinete do Ódio”, ao ser apontado em investigações como formulador de conteúdos informativos e distribuição aos disseminadores. As investigações apontam o *núcleo formulador de fake news* como determinante na engrenagem criada para desinformar e que seu objetivo era promover engajamento nas redes sociais da base de apoio popular do Presidente da República, enquanto promovia ataques para enfraquecer seus adversários políticos (Brasil 2021).

Em sequência, o *núcleo político* oferecia suporte às decisões da organização e era formado essencialmente por parlamentares, políticos, autoridades públicas e religiosas. Eles eram encarregados por incentivar as pessoas ao descumprimento das normas sanitárias impostas para conter a pandemia e adotaram condutas de incitação ao crime.

Sobre o *núcleo de financiamento*, que fornece os recursos materiais e financeiros necessários para sustentar economicamente a organização e permitir a realização das ações decididas pelo núcleo de comando. Esse núcleo gera o impulsionamento das publicações, a partir da determinação do núcleo de comando, e seus principais financiadores investigados pela CPI da Pandemia foram os empresários Otávio Fakhoury, que integra o Instituto Força Brasil, e o empresário Luciano Hang (Brasil 2021).

Por fim, o *núcleo de produção e disseminação de fake news* se comportou como as *think tanks* do gabinete e se dividiu em três grupos: os influenciadores sociais, os veículos de mídia organizados e os perfis anônimos. O primeiro grupo é composto por indivíduos que expõem sua imagem e suas opiniões nas redes sociais, tanto aqueles que se autointitulam analistas políticos como também aqueles que estão fora do meio político (Brasil 2021). O outro grupo é formado por organizações que funcionam como

empresas jornalísticas na aparência, que se constata pelo perfil e formato dos programas, além da forma de criação das publicações (Brasil 2021).

Figuras ligadas ao governo passaram a divulgar o produto através do *Twitter* (Barbosa et al., 2020), fazendo com que relatos falsos passassem a se espalhar rapidamente nas redes sociais (Casarões; Magalhães, 2021). A promoção precoce – e posteriormente, sem recomendação de órgãos da saúde – da cloroquina/hidroxicloroquina como medicamento capaz de curar a doença e assim, reverter a situação da saúde pública global foi a discussão central durante a gestão do governo de Bolsonaro frente à COVID-19, que ia em conformidade com ações empregadas por outros líderes de Estado como Donald Trump e Benjamin Netanyahu (Casarões; Magalhães 2021).

Para ilustrar o alcance da desinformação propagada por parlamentares brasileiros, destaca-se o levantamento realizado pela *Aos Fatos*, agência de checagem de fatos, que demonstra a liderança do Deputado Osmar Terra (MDB/RS) no movimento de desinformação sobre COVID-19 em redes sociais. Foram cerca de mil publicações no *Twitter*, entre 11 de março e 15 de dezembro de 2020, em que 299 publicações (30%) tinham alguma alegação falsa ou imprecisa, e somaram 3,3 milhões de interações (retweets e curtidas), 31% do total de 10,4 milhões da amostra analisada (Barbosa et al. 2020).

O levantamento do *Aos Fatos* apontou que 104 publicações desinformativas geraram mais de 1 milhão de interações, e Osmar Terra foi responsável por aproximadamente um terço dos conteúdos falsos. Desde abril de 2020 o deputado já era o parlamentar com maior número de publicações desinformativas sobre a COVID-19 (Barbosa et al. 2020).

De maneira mais grave, o discurso do Presidente da República foi determinante para a omissão do governo federal na implantação de políticas comunicacionais de conscientização e enfrentamento à pandemia de COVID-19. No entanto, os pronunciamentos de pessoas políticas, como chefes de Estado e parlamentares, não se limitam à expressão de suas opiniões pessoais, de modo que sendo pessoas públicas, suas falas exercem influência direta sobre a população. Em função do cargo que ocupam, suas falas se revestem da presunção de autoridade, e neste caso, por serem da base de apoio político da atual administração, suas falas reproduzem e reforçam a orientação programática estabelecida pelo governo federal.

A facilitação para criar contas em redes sociais como *Instagram* e *Twitter*, são determinantes para ajudar na disseminação das notícias falsas. Por toda a rede, é possível encontrar perfis com altos engajamentos e alcance, e conseguem alavancar a partir do uso de *hashtags* (#) com os temas propostos. Pelas *hashtags* o alcance atinge perfis menores. Entre os perfis estão médicos, políticos, influenciadores, grupos pró-Bolsonaro e conservadores, com nomes reais ou não.

Vale ressaltar, que alguns desses perfis são verificados pelo *Instagram* ou pelo *Twitter*. Essas redes sociais já indicaram que o selo de verificação serve para informar às pessoas que uma conta de interesse público é autêntica, ou seja, a finalidade da

verificação é garantir a notoriedade do dono do perfil, e não a veracidade do conteúdo<sup>6</sup>. Todavia, o usuário comum entende a conta verificada como mais relevante e faz com que esse perfil tenha mais interações e alcance. Então, mesmo que o algoritmo não beneficie as contas verificadas, o público engaja.

Há uma forte reação da “nova direita” no ambiente digital, de caráter abertamente antidemocrático, e ela depende da narrativa anticientífica. Logo, sua união com uma espécie de ultraliberalismo como inimigos declarados da racionalidade científica, da responsabilidade e da esfera pública democrática, em suma, da solidariedade social, é revelador.

Sendo assim, não é de se surpreender que diante de uma pandemia de enormes proporções, com ritmo de contágio altamente exponencial e de alcance global, tenha como primeiro plano das análises a discussão sobre a função social e política das autoridades médicas. Tendo em vista que, a priori, uma discussão restrita ao campo intelectual de cunho acadêmico e aos espaços mais inacessíveis das decisões políticas e econômicas se transformou em um tema comum, interferindo diretamente na vida das pessoas, e vida no sentido que abrange as dimensões biológica e social.

Em tempos de adesões apressadas a relativismos de espécies variadas como característica, ou mesmo sintoma de uma época, chama a atenção o fato de que se tornou um questionamento comum a respeito da responsabilidade com a transparência na esfera pública de cunho democrático.

Diante disso, observa-se que a internet não apenas democratizou a informação, mas permitiu apagar as fronteiras entre fatos e opiniões, entre argumentos informados e especulação gananciosa. Logo, o discurso negacionista questiona o valor do conhecimento científico, dos argumentos racionais, da experiência adquirida ao longo dos anos, defendendo a ideia de que todas as opiniões têm o mesmo valor.

## CONCLUSÕES

Ante ao exposto verificou-se, no decorrer do artigo proposto, que a adoção da biopolítica para controle da sociedade revela-se como alternativa ao poder soberano, pois, já não havia mais valor para sua aplicação. Nesse entendimento, a biopolítica, estudada pelo ponto de vista de Foucault, abrange ao uso do poder dentro dos Estados, caracterizados pela vigilância, disciplina e controle da população. Contudo, Byung-Chul Han demonstrou que a sociedade de informação é marcada pelo regime de informação, em que o controle dos corpos não se faz mais através da vigilância e da

---

<sup>6</sup> Na página de “Central de Ajuda” do Instagram é informado ao usuário que o selo de verificação consiste em autenticidade e relevância, como uma forma conferir a identidade real da pessoa que possui aquela conta (Instagram 2021). No Twitter, existem duas situações sobre o selo azul, de modo que a primeira é semelhante à utilizada pelo Instagram aos usuários que receberam o selo antes de 2022, por outro lado, a segunda opção consiste em contas que assinaram a versão do “Twitter Blue”, cuja função é manter o selo de verificação na rede social (Twitter 2023).

disciplina, mas da liberdade e da transparência, posto que as pessoas estão aprisionadas nas informações.

Tendo em vista essa crise na sociedade de informação diante de *fake news*, bolhas ideológicas, *think tanks*, observou-se o contexto do surgimento e do fortalecimento da difusão de desinformação na atualidade, majoritariamente propagados nas plataformas de grande alcance de público. Logo, foi possível constatar um entendimento mais apurado no que tange aos mecanismos de veiculação de informações, em ciência de sua vulnerabilidade a interesses de elites econômicas. Posto que, essas redes operam de forma ampla, por meio do financiamento de *think tanks* ideológicos, ou através de veículos de comunicação que por viés ideológico, essencialmente partidário, alimentam a disseminação de notícias falsas.

Nesse sentido, a desinformação não é causa da tecnologia em si, mas por meio dela é disseminada com maior amplitude, e está atrelada diretamente às interações sociais com aqueles que nocivamente a utilizam de maneira antidemocrática, e no caso específico da pandemia COVID-19, vidas foram ceifadas em detrimento de uma suposta defesa da economia. A desinformação teve um papel primordial para o surgimento do negacionismo científico devido às ações paralelas ao Ministério da Saúde que recebiam ordens diretas do Chefe do Executivo Federal. O país vivenciou um estado caótico de incerteza sobre as informações passadas à população, de modo que não houve conversação entre o chefe de Estado, o Ministério da Saúde e as redes de comunicação durante determinado momento.

Em razão disso, a pandemia colocou defronte duas estratégias biopolíticas de gestão da epidemia. Uma apostava na solidariedade coletiva e na defesa do direito à vida, à saúde, a uma morte digna, e ciente de que a recuperação da economia estaria em um plano de gestão após o controle do contágio. A outra reforçou e reivindicou a lógica neoliberal centrada na ideia de assumir os próprios riscos e expor as populações à morte, sustentados pelo negacionismo científico e por uma espécie de ultraliberalismo. A premissa do negacionismo científico em relação à COVID-19 foi a mentirosa oposição entre “defender a vida” ou “defender a economia”, apresentadas como polos antagônicos.

## REFERÊNCIAS

ARENDT, H., 2012. *Origens do totalitarismo: antisemitismo, imperialismo, totalitarismo*. São Paulo: Companhia de Bolso.

ARENDT, H., 1967. Truth and Politics. *The New Yorker*. [Acesso em 07 abril 2023]. Disponível em: <https://www.newyorker.com/magazine/1967/02/25/truth-and-politics>

BARBOSA, B., FÁVERO, B.; ELY, D. e BARBOSA, J., 2020. *Deputados governistas lideram desinformação sobre Covid-19 entre parlamentares no Twitter*. Aos Fatos. 2020. [Acesso em 28 janeiro 2023]. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/deputados-governistas-lideram-desinformacao-sobre-covid-19-entre-parlamentares-no-twitter/>

BARCELOS, T. N., MUNIZ, L. N., DANTAS D. M., COTRIM JUNIOR, D. F., CAVALCANTE, J. R. e FAERSTEIN E., 2021. Análise de fake news veiculadas durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. *Rev. Panam Salud Publica* [em linha]. 2021. vol. 45, e65, 2021. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em:

<https://iris.paho.org/handle/10665.2/53907>

BARRETO, A. M. P., e JABORANDY, C. C. M., 2021. A Crise Jurídica da Sociedade de Informação: O Combate às Redes de Desinformação e o Cenário da Infodemia no Brasil. *Revista Boletim Historiar* [em linha]. 2021. vol. 8, p. 17-30. [Acesso em 14 junho 2023]. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/historiar/article/view/15945>

BRAGA, R. M. da C., 2018. A Indústria das Fake News e o Discurso de Ódio. In: PEREIRA, R. V. (Org.). *Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio*: Volume I. Belo Horizonte: IDDE, 2018. p. 203-220. [Acesso em 22 novembro 2020]. Disponível em: <https://goo.gl/XmUwkd>

BRASIL, Comissão Parlamentar de Inquérito, 2021. *Relatório Final da CPI da Pandemia*. Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia – Instituída pelos Requerimentos nos 1.371 e 1.372. Senado Federal: Brasília, 2021. [Acesso em 22 maio 2023]. Disponível em: [https://senadofederal-my.sharepoint.com/personal/cpipandemia\\_arquivos\\_senado\\_leg\\_br/Documents/Relat%C3%B3rio%20Final/Relatorio\\_Final\\_aprovado.pdf](https://senadofederal-my.sharepoint.com/personal/cpipandemia_arquivos_senado_leg_br/Documents/Relat%C3%B3rio%20Final/Relatorio_Final_aprovado.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde, 2022. *Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS*. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. [Acesso em 20 junho 2022]. Disponível em:

[https://static.poder360.com.br/2022/01/Nota\\_tecnica\\_n2\\_2022\\_SCTIE-MS-3.pdf](https://static.poder360.com.br/2022/01/Nota_tecnica_n2_2022_SCTIE-MS-3.pdf)

BRASIL, Supremo Tribunal Federal, 2020. Plenário. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.421. Relator Min. Roberto Barroso. Distrito Federal, DF. [Acesso em 25 janeiro 2021]. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754359227>

CAPONI, S., BRZOZOWSKI, F. S., HELLMANN, F., e BITTENCOURT, S. C., 2021. O uso político da cloroquina: COVID-19, negacionismo e neoliberalismo. *Revista Brasileira de Sociologia – Dossiê Pandemia Covid-19* [em linha]. 2021. vol. 9, no. 21, p. 78-102. [Acesso em 07 abril 2023]. Disponível em:

<https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/rbs.774>

CARVALHO, P. R., SOUSA, P. C. C. de, e SCHNEIDER, M. A. F., 2021. Desinformação na pandemia de Covid-19: similitudes informacionais entre Trump e Bolsonaro. *Em Questão* [em linha]. 2021. vol. 27, no. 3, p. 15-41. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/106529>

CASARÕES, G., e MAGALHÃES, D., 2021. The hydroxychloroquine alliance: how far-right leaders and alt-science preachers came together to promote a miracle drug. *Revista de Administração Pública* [em linha]. 2021. vol. 55, p. 197-214. [Acesso em 23 abril 2023]. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rap/a/b3DhgtmpNW8FZMdsNqDY6Ht/>

CASTELLS, M., 2019. *A Sociedade em Rede – A era da informação: economia, sociedade e cultura*. 20 ed. São Paulo: Paz e Terra.

CRUVINEL, D. M., 2018. Fake news e o custo da informação. In RAIS, D. (Org.). *Fake news: a conexão entre a desinformação e o direito*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil. p. 205-220.

DEJOURS, C., 2011. *A Banalização da Injustiça Social*. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV.

DEJONG C.; WACHTER R. M., 2020. Os riscos de prescrever hidroxicloroquina para o tratamento do COVID-19 – primeiro, não cause danos. *JAMA Intern Med.* [em linha]. 2020. vol. 180, no. 8, p. 1118–1119. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamainternalmedicine/article-abstract/2765360>

DUARTE, A. de M., e CÉSAR, M. R. de A., 2020. Negação da Política e Negacionismo como Política: pandemia e democracia. *Educação & Realidade* [em linha]. vol. 45, no. 4, p. 1–10. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-6236109146>

EUROPEAN COMMISSION, 2018. *Tackling online disinformation: a European Approach*. Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. 2018. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52018DC0236>

FERREIRA, P., 2022. *Ministério da Saúde recua e exclui tabela antivacina de nota técnica*. O Globo, 2022. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/saude/ministerio-da-saude-recua-exclui-tabela-antivacina-de-nota-tecnica-1-25366566>

FISHER, M., 2013. *A máquina do caos: Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo*. São Paulo: Todavia.

FOUCAULT, M., 2013. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970/Michel Foucault*. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola.

FOUCAULT, M., 2015. *Microfísica do Poder*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

FOUCAULT, M., 2014. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Vozes.

FOUCAULT, M., 2010. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: WMF Martins Fontes.

FURLAN, L. e CARAMELLI, B., 2021. The regrettable story of the “Covid Kit” and the “Early Treatment of Covid-19”. In Brazil. *The Lancet Regional Health - Americas*, vol. 4, 2021. [Acesso em 23 maio 2023]. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.lana.2021.100089>

GARSTEN, C., e SÖRBOM, A., 2014. *Think tanks as policy brokers in partially organized fields*. SCORE, Stockholm Centre for Organizational Research, 2014. [Acesso em 23 setembro 2022]. Disponível em: <http://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:770533/FULLTEXT01.pdf>

HAN, Byung-Chul, 2022. *Infocracia: Digitalização e a crise da democracia*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.



HELLMANN, F., e HOMEDES, N., 2022. An unethical trial and the politicization of the COVID-19 pandemic in Brazil: The case of Prevent Senior. *Developing world bioethics*, 2022. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/dewb.12363>

HOBBSAWN, E., 2013. *Tempos fraturados*. São Paulo: Companhia das Letras.

INSTAGRAM, 2021. *Entendendo a verificação no Instagram*. Central de Ajuda. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://about.instagram.com/pt-br/blog/announcements/understanding-verification-on-instagram>

IRETON, C., e POSETTI, J., 2019. *Jornalismo, Fake News & Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo*. Brasília: UNESCO.

MCGOEY, L. 2012. Strategic unknowns: towards a sociology of ignorance. *Economy and Society* [em linha]. vol. 41, no. 1, p. 1-16. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03085147.2011.637330>

MEHRA, M. R.; DESAI, S. S.; RUSCHITZKA, F.; PATEL, A. N., 2020. Retraction – Hydroxychloroquine or chloroquine with or without a macrolide for treatment of COVID-19: a multinational registry analysis. *The Lancet* [em linha]. vol. S0140-6736, no. 20, p. 31180-31186. [Acesso em 23 maio 2023]. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31180-6](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31180-6)

MOROZOV, E., 2018. *Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política*. São Paulo: Editora UBU.

NOHARA, I. P., 2020. Desafios da ciberdemocracia diante do fenômeno das fake news: a regulação estatal em face dos perigos da desinformação. In RAIS, D. (Org.) *Fake news: a conexão entre a desinformação e o direito*. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters.

OLIVEIRA, A. S., e GOMES, P. O., 2019. Os Limites da Liberdade de Expressão: Fake News como Ameaça a Democracia. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, vol. 20, no. 2, p. 93-118, 2019. [Acesso em 21 abril 2023]. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/1645>

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde, 2020. *Entenda a Infodemia e a Desinformação na Luta Contra a COVID-19*. Biblioteca Digital da OMS, 2020. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52054>

PARISER, E., 2012. *O filtro invisível: O que a internet está escondendo de você*. São Paulo: Zahar.

RECUERO, R., e SOARES, F., 2021. O Discurso Desinformativo sobre a Cura do COVID-19 no Twitter: Estudo de caso. *E-Compós* [em linha]. 2021. vol. 24. [Acesso em 07 abril 2023]. DOI: 10.30962/ec.2127. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2127>

SCHWAB, K., 2016. *A Quarta Revolução Industrial*. São Paulo: Edipro.

SMITH, J., 1991. *The Idea Brokers: Think tanks and the rise of the new policy elite*. New York: The Free Press.

TWITTER, 2023. *Como receber o selo azul no Twitter*. Central de Ajuda, Twitter, 2023. [Acesso em 02 agosto 2023]. Disponível em: <https://help.twitter.com/pt/managing-your-account/about-twitter-verified-accounts>

WARDLE, C., e DERAKHASHAN, H., 2017. Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making. *Council of Europe Report*, 2017. [Acesso em 19 maio 2022]. Disponível em: <https://edoc.coe.int/en/media/7495-information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research-and-policy-making.html>

WHO. World Health Organization, 2020. *Off-label use of medicines for COVID-19*. WHO/2019-nCoV/Sci\_Brief/Off-label\_use/2020.1. 31/03/2020. [Acesso em 21 maio 2023]. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/off-label-use-of-medicines-for-covid-19>